

PLANO DE TRABALHO 2023

Lar Vovó Querubina

I – IDENTIFICAÇÃO

Serviço: SCFV

Modalidade: Proteção Social Básica

Região	Público	Meta	Coletivo/Bairro:
	Crianças e Adolescentes	100	Centro

Referenciado ao: CRAS (x) CREAS () CENTRO POP ()

Período de Execução - Início: Agosto/2023 Término: Dezembro/2023

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Lar Vovó Querubina	CNPJ: 45.323.953/0001-29
--	--------------------------

Endereço: Rua Pedro José de Araújo, 265.

Cidade: Igarapava	UF: SP	CEP: 14540-000	DDD/FONE: (016)3172-2010
-------------------	--------	----------------	--------------------------

E-mail: vovoquerubinalar@gmail.com

Site: <https://levqvovoquerubina.wixsite.com/larvovoquerubina/home>

Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Recurso Estadual - 475-8			Igarapava-SP
Recurso Municipal – 31.549-4			
Recurso Federal: - 32.059-5			

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Adriana Valim Vianna Pimenta	CPF: 086.695.648-40
---	---------------------

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 16.652.673-3/SSP-SP	Cargo: Presidente	Função: Presidente
--	-------------------	--------------------

Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão): Brasileira, natural de Igarapava, casada, empresária.

Endereço (domicílio, residência e telefone): Rua Manoel Zeferino de Paula, nº181 – Centro
–Igarapava/SP fone(16) 3172-4660 –(16) 981555189

I – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

A entidade Lar Vovó Querubina, fundada em 29 de novembro de 1970, também conhecida popularmente por **Vovó Querubina** é uma associação sem fins lucrativos, que atende a crianças e adolescentes do município de Igarapava.

O serviço prestado pela entidade visa promover um ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e de gênero, desta forma o trabalho

desenvolvido na entidade segue de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº109, de 11 de novembro de 2009.

De acordo com seu perfil a entidade atende a Proteção Social Básica (PSB), com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, realizado em grupos durante dois dias na semana, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com cada faixa etária, a fim de complementar o trabalho social com famílias desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), trabalhando na prevenção das ocorrências de risco social. Paralelo ao SCFV, a entidade também realiza oficinas de bordado, culinária, pintura, artesanato, dança e práticas esportivas.

Com capacidade para atender a 100 crianças e adolescentes, o serviço prestado tem por foco o atendimento de crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 17 anos em situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, de privações, seja pela inexistência de renda ou pelo precário ou nulo acesso aos serviços públicos, na fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras).

A realização do trabalho faz-se necessário, pois a entidade integra a rede socioassistencial do município, referenciada ao CRAS, atuando no atendimento, assessoramento, na defesa e garantia de direitos.

Enquanto uma intervenção social planejada, o SCFV se materializa por meio dos grupos, visando estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Neste sentido, os encontros dos grupos do SCFV criam situações de convivência propiciando diálogos e fazer que constituem possibilidades para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Sendo o orientador social responsável, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s) montados pelo CRAS e sua técnica de referência.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, lazer, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, além do acompanhamento realizado pela equipe do SCFV e Técnico de referência do CRAS, com os usuários e suas famílias.

O atendimento sócio familiar visa a construção do protagonismo e do pleno desenvolvimento das famílias e indivíduos, fornecendo informação e orientação geral sobre recursos e direitos sociais; desenvolvimento de projetos individuais e coletivos alternativos em

relação às situações de vulnerabilidade social; geração de renda e trabalho vinculada à capacitação profissional.

II – OBJETIVOS:

Objetivo Geral

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e jovens, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

III – META:
Atender 100 usuários.

IV – PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros);
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ou Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiárias do BPC;
- Jovens fora da escola.

V - METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A forma de acesso ao serviço será por encaminhamento para a rede socioassistencial, tendo como referência o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Enquanto uma intervenção social planejada, o SCFV se materializa por meio dos grupos, visando estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Neste sentido, os encontros dos grupos do SCFV irão criar situações de convivência propiciando diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas.

Sendo o orientador social responsável, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) grupo(s).

Nessa direção, os encontros serão espaços onde serão promovidos, processos de valorização, considerando as questões e os problemas do outro, criando um ambiente em que os usuários relatam ou partilhem suas experiências a partir da escuta, estimulando a construção de relações horizontais, de igualdade, em um ambiente que propicie o exercício de escolhas a

partir de produções coletivas, fomentando a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher, dentre outros.

Os grupos de convívio e fortalecimento de vínculos serão organizados a partir de percursos, de acordo com a fase de desenvolvimento de cada usuário, em salas de atividades coletivas, onde serão desenvolvidas, visando atingir os objetivos propostos, a partir do plano de trabalho elaborado pela equipe do SCFV juntamente com os usuários do serviço, o que irá nortear as ações para o desenvolvimento dos percursos orientados através dos eixos, considerando ao fim de cada ciclo, a avaliação com os usuários, a equipe do serviço e posteriormente com o/a técnico(a) de referência do CRAS, com relação as conquistas e necessidades dos usuários, possibilitando assim a revisão de procedimentos e a adoção de novas estratégias com vistas a contemplar as demandas dos usuários e estimular sua participação de forma regular.

Visando o vínculo do centro de convivência com a família, serão realizadas palestras com os familiares sempre que a equipe do SCFV julgar necessário. Em meio ao desenvolvimento do serviço será realizado um mapeamento dos grupos, através do instrumental elaborado juntamente com a equipe do CRAS, para acompanhamento de participação, e com relação ao desenvolvimento dos grupos, posteriormente através de reuniões periódicas da equipe, e reuniões com o/a técnico de referência do CRAS.

Os encontros dos grupos irão ocorrer no Lar Vovó Querubina, durante dois dias na semana, às segundas e quartas com os grupos com faixa etária de 06 a 15 anos em ambos os períodos, e às quartas com os grupos de 15 a 17 anos e 11 meses no período vespertino, com duas orientadoras e facilitadoras para cada período.

O referenciamento das famílias será realizado pelo CRAS, onde as famílias serão cadastradas e encaminhadas, possibilitando sua identificação e inserção no sistema de gestão e avaliação do SCFV, o SISC, através do Número de Identificação Social (NIS).

A organização dos grupos será realizada pelos(as) orientadores(as) do serviço, visando o alinhamento dos grupos aos objetivos específicos do SCFV a cada faixa etária. Os usuários serão inseridos em grupos adequados às suas vivências, necessidades e potencialidades, considerando seu ciclo de vida, as vulnerabilidades e as situações de risco vivenciadas por eles, e também as características dos demais integrantes do grupo e também a quantidade mínima de tempo em que o usuário deverá permanecer no serviço (por dia, por semana), a quantidade máxima de usuários por grupo, entre outros aspectos, garantindo a heterogeneidade na composição dos grupos.

VI – SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

As avaliações irão ocorrer ao fim de cada percurso, avaliando os encontros das atividades propostas, das estratégias utilizadas para viabilizar o alcance dos objetivos, juntamente com os usuários dos grupos, assim como no planejamento do percurso. A participação dos usuários do serviço é fundamental tanto no processo de planejamento e na identificação dos objetivos quanto na definição de metas do grupo, na proposição de atividades que sejam interessantes a eles e na definição do cronograma, bem como no momento final de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo.

Considerando que o fim de um percurso executado não necessariamente significa o fim da participação dos usuários do grupo ou a extinção do grupo.

O trabalho realizado em cada percurso terá diferentes objetivos o que possibilitará, consequentemente, diferentes e progressivas aquisições aos usuários. A compreensão deste processo é crucial para o desenvolvimento das atividades do SCFV, pois os sujeitos deverão ser considerados em sua integralidade, e participar de um percurso ou dois não quer dizer que o usuário está pronto para interromper a sua participação no Serviço.

Por outro lado, temos ciência de que não é a longa permanência do usuário no SCFV que lhe garantirá as aquisições previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009).

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

ATIVIDADE	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Grupos de convivência	x	x	x	x	x
Reuniões com Familiares			x		
Avaliações de percurso		x			x
Palestras		x		x	
Reunião de equipe	x	x	x	x	x
Reunião c/ Tec. Ref. CRAS	x	x	x	x	x

VIII – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO – ANEXO II

IX – SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO – ANEXO III

X – RECEITAS – ANEXO IV

XI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS – ANEXO V

ANEXO II – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO (CONTRAPARTIDA E COFINANCIAMENTO)

RECURSOS HUMANOS					
EQUIPE DE REFERÊNCIA ¹					
QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE REFERÊNCIA ²	CUSTO MENSAL	CUSTO 5 MESES
01	Facilitadora	32 hrs	R\$ 1.580,00	R\$ 1.935,26	R\$ 9.676,30
SUBTOTAL (1)				R\$ 1.935,26	R\$ 9.676,30

¹ Todos os profissionais contratados de forma permanente com atuação no serviço.

² Corresponde ao valor unitário, incluindo encargos sociais.

SERVIÇOS DE TERCEIROS¹				
1. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO				
QUANTIDADE	CARGO	VALOR	CUSTO MENSAL	CUSTO 5 MESES
01	Orientadora	R\$800,00	R\$ 1.935,26	R\$ 9.676,30
		TOTAL GERAL(1)	R\$ 1.935,26	R\$ 9.676,30
		TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2) =	R\$ 3.870,52	R\$ 19.352,60

¹ Serviços de terceiros: pessoa física e/ou jurídica, profissionais contratados para atuação no serviço.

² Corresponde ao valor unitário, incluindo encargos sociais.

SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1. SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS		
DESPESAS	TOTAL MENSAL	TOTAL 5 MESES
Transporte	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Passeios diversos	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Serviços de som, iluminação, decoração, eventos em geral.	R\$ 100,00	R\$ 500,00
SUBTOTAL (1)	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
		00

NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO		
1. GENÉROS DE ALIMENTAÇÃO		
DESPESAS	TOTAL MENSAL	TOTAL 5 MESES
Gêneros Alimentícios	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00
SUBTOTAL (1)	R\$ 23.000,00	

2. MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			
DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL 5 MESES
Material de Higiene e Limpeza	diversos	R\$ 547	R\$ 2.735,00
		SUBTOTAL (2)	R\$ 2.735,00

3. MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO			
DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL 5 MESES
Bolas, redes, cordas, cones, raquetes, jalecos, jogos educativos, etc.	diversos	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
Roupas para apresentações em geral	Diversos	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL (3)	R\$ 650,00		R\$ 3.250,00

4. MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL 5 MESES
Papelaria em geral, materiais pedagógicos, etc.	R\$330,00	R\$ 1.650,00
Avimentos e tecidos	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
SUBTOTAL (4)	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00

5. MATERIAL DE COPA E COZINHA

DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL 5 MESES
Materiais descartáveis (copo, guardanapo, etc.)	R\$110,00	R\$ 550,00
SUBTOTAL (5)	R\$ 110,00	R\$ 550,00

6. GÁS ENGARRAFADO

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL 5 MESES
Gas P45	4	R\$1.800,00	R\$ 9.000,00
		SUBTOTAL (6)	R\$ 9.000,00

7. COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL 5 MESES
Combustível	Diversos	R\$200,00	R\$ 1.000,00
		SUBTOTAL (7)	R\$ 1.000,00

8. MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL 5 MESES
Material de escritório em geral.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Pen drive, HD externo, cartuchos, tonners, etc.	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL (7)	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) =	R\$ 9.357,00	R\$ 46.785,00

NATUREZA DA DESPESA: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, COMUNICAÇÃO EM GERAL

DESPESA	CUSTO MENSAL	CUSTO 5 MESES
Sabesp	R\$ 500	R\$ 2.500,00
Energia	R\$1.550,00	R\$ 7.750,00
Telefone (internet)	R\$300,00	R\$ 1.500,00
TOTAL (1)	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00

ANEXO III – SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO

Meses	Recursos Humanos	Serviços de Terceiros	Material de Consumo	Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica.
Agosto	R\$ 3.870,52	R\$ 450,00	R\$ 9.357,00	R\$ 2.350,00
Setembro	R\$ 3.870,52	R\$ 450,00	R\$ 9.357,00	R\$ 2.350,00

Outubro	R\$ 3.870,52	R\$ 450,00	R\$ 9.357,00	R\$ 2.350,00
Novembro	R\$ 3.870,52	R\$ 450,00	R\$ 9.357,00	R\$ 2.350,00
Dezembro	R\$ 3.870,52	R\$ 450,00	R\$ 9.357,00	R\$ 2.350,00
TOTAL 5 MESES:	R\$ 19.352,60	R\$ 2.250,00	R\$ 46.785,00	R\$ 11.750,00

ANEXO IV - RECEITAS		
ORIGEM	MENSAL R\$	5 MESES R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal De Assistência Social(FMAS)	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Cofinanciamento do Fundo Estadual De Assistência Social(FEAS)	R\$ 1.838,00	R\$ 9.190,00
Cofinanciamento do Fundo Nacional De Assistência Social(FNAS)	R\$ 2.550,00 5.888,00	R\$ 12.750,00
Contrapartida	R\$ 10.139,52	R\$ 50.697,60
TOTAL	R\$ 16.027,52	R\$ 80.137,60

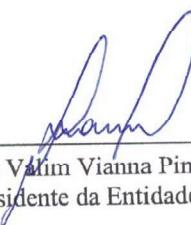
ANEXO V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS

Custeio (Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviço de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica): R\$ 80.137,60

Equipamentos e Material Permanente:-----

VALOR TOTAL: R\$ 80.137,60

Igarapava - SP, 18 de Julho de 2023.



Adriana Valim Vianna Pimenta
Presidente da Entidade



Larini Mariani Natali
Assistente Social
CRESS/SP – 63550